



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBATUBA – COMUS

Criado pela Lei Municipal nº 1.428 de 06/04/1995 | Alterado pela Lei Municipal nº 3.186/2009

Rua Paraná, nº 257 – Centro – Ubatuba-SP | CEP: 11680-000 | Fone: (12) 3833-7711

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2026 – COMUS

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBATUBA

BIÊNIO 2026/2028

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba - COMUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Federal nº 8.080/1990, a Resolução CNS nº 453/2012, a Lei Municipal nº 3.186/2009 e o Regimento Eleitoral aprovado pela Plenária do COMUS, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL** para escolha das entidades, organizações e movimentos sociais que comporão o COMUS no biênio 2026/2028.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS VAGAS

Art. 1º O presente Edital regulamenta a organização, habilitação, recursos, votação, apuração, homologação e posse para o preenchimento de **32 (trinta e dois) membros**, sendo 16 (dezesseis) titulares e seus respectivos 16 (dezesseis) suplentes, observando a composição paritária e tripartite do SUS.

Art. 2º As 16 (dezesseis) cadeiras titulares serão distribuídas estritamente nos seguintes segmentos e proporções:

Segmento	Proporção	Cadeiras Titulares	Detalhamento da Distribuição
Usuários	50%	08	• 01 vaga reservada à Comunidade Indígena • 01 vaga reservada às Comunidades Quilombolas • 06 vagas para demais entidades, organizações e movimentos sociais de usuários
Trabalhadores da Saúde	25%	04	• 01 vaga reservada ao CREFITO/3 • 03 vagas para demais entidades, sindicatos ou associações de trabalhadores da saúde

Conselho Municipal de Saúde
E-mail: comus@ubatuba.sp.gov.br
Endereço: Rua Paraná, nº 254 - Centro
Telefone/WhatsApp: (12) 3834-2306

Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 710 - Centro
Telefone: (12) 3834-2303

Segmento	Proporção	Cadeiras Titulares	Detalhamento da Distribuição
Governo e Prestadores	25%	04	• 01 vaga para a Secretaria Municipal de Fazenda • 02 vagas para a Secretaria Municipal de Saúde (sendo 01 o Secretário, membro nato) • 01 vaga para Prestadores de Serviços de Saúde conveniados/privados

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL E PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATAS

Art. 3º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral constituída pela Plenária do COMUS, composta por **05 (cinco) membros titulares** e seus suplentes, respeitando a composição tripartite e o número ímpar para deliberações:

- **03 membros (50%)**: Representantes do segmento dos Usuários;
- **01 membro (25%)**: Representante do segmento dos Trabalhadores da Saúde;
- **01 membro (25%)**: Representante do segmento de Governo e Prestadores.

§ 1º É expressamente permitida a participação de membros da Comissão Eleitoral como candidatos ou representantes de entidades concorrentes no pleito eletivo, assegurando o direito pleno de renovação e recondução das organizações integrantes do controle social local.

§ 2º O membro da Comissão Eleitoral que for representante de entidade concorrente deverá declarar-se impedido e abster-se de votar em análises de habilitação, recursos ou impugnações que envolvam diretamente a sua respectiva entidade ou concorrentes diretos do seu mesmo segmento.

§ 3º Na hipótese de recurso impetrado contra decisão relativa à entidade da qual faça parte integrante de membro da Comissão Eleitoral, a análise e julgamento final serão encaminhados diretamente para deliberação da Plenária Soberana do COMUS.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 4º As inscrições das entidades e movimentos sociais interessados ocorrerão no período de **28 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026**, por meio digital via formulário/e-mail corporativo do COMUS ou presencialmente na **Casa dos Conselhos situado no endereço na Rua Paraná, nº 254 - Centro**, das 09h00 às 12h00 em dias úteis.

Art. 5º Para habilitação, as entidades e organizações deverão apresentar no ato da inscrição:

1. Requerimento/Ficha de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
2. Cópia do Estatuto Social ou Regimento registrado em cartório;
3. Cópia da Ata de Fundação e da Ata de Eleição/Posse da diretoria atual;
4. Cartão do CNPJ atualizado (quando aplicável);
5. Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
6. Comprovação de existência e atuação no Município de Ubatuba pelo período mínimo de 02 (dois) anos;
7. Ofício de indicação do representante titular e do representante suplente indicado para o pleito.

§ 1º Para Movimentos Sociais sem CNPJ, a comprovação de atuação poderá ser feita por relatórios de atividades, atas de reuniões, fotos ou matérias veiculadas em meios de comunicação local de no mínimo 02 (dois) anos.

§ 2º É vedada a inscrição no segmento de Usuários de servidores públicos de saúde ou trabalhadores atuantes em organizações contratadas/vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 6º Publicada a lista preliminar de entidades habilitadas e não habilitadas em **09 de novembro de 2026**, caberá recurso motivado à Comissão Eleitoral no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, compreendido entre os dias **10 e 11 de novembro de 2026**.

Art. 7º A Comissão Eleitoral analisará e julgará todos os recursos protocolados no dia **10 e 11 de novembro de 2026**, publicando a **Lista Definitiva de Entidades Aptas em 13 de novembro de 2026** nos canais oficiais e Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA ELEITORAL

Art. 8º A Plenária Eleitoral para escolha das entidades que ocuparão as vagas do COMUS será realizada no dia **19 de novembro de 2026 (quinta-feira)**, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, obedecendo ao seguinte horário:

- **18h00 às 18h30:** Credenciamento dos representantes das entidades aptas;
- **18h30:** Instalação da Plenária e abertura das urnas por segmento;
- **18h30 às 20h00:** Votação, apuração, consolidação e proclamação do resultado oficial.

§ 1º Somente votarão e serão votados os representantes das entidades previamente credenciados no horário estipulado.

§ 2º Em caso de empate entre entidades concorrentes, o critério de desempate será o tempo de existência e atuação comprovada no Município de Ubatuba.

CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL

Data / Período	Etapa do Processo Eleitoral
27/10/2026	Publicação e divulgação oficial do edital, do cronograma e das orientações aos segmentos interessados.
28/10 a 06/11/2026	Recebimento das inscrições e da documentação das entidades e representações, conforme as regras do edital.
06/11 a 09/11	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral e divulgação da relação preliminar das inscrições habilitadas e não habilitadas.
10/11 a 11/11/2026	Recebimento de recursos relativos à habilitação preliminar, através do email: comus@ubatuba.sp.gov.br
12/11 a 13/11	Apreciação dos recursos e divulgação da relação definitiva das inscrições habilitadas.
19/11/2026	Realização da eleição
24/11/2026	Divulgação do resultado preliminar
24/11 a 25/11	Recebimento de recursos relativos ao resultado da eleição
25/11 a 27/11	Apreciação e decisão dos recursos apresentados.
30/11/2026	Homologação do resultado da eleição
08/12/2026	Posse dos novos conselheiros

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau suplementar ou de conflito, pela Plenária do COMUS.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Documento assinado digitalmente
 LEOVIGILDA CESAR
Data: 23/10/2026 14:06:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

batuba/SP, 23 de outubro de 2026.

LEOVIGILDA CESAR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba (COMUS)

Conselho Municipal de Saúde
E-mail: comus@ubatuba.sp.gov.br
Endereço: Rua Paraná, nº 254 - Centro
Telefone/WhatsApp: (12) 3834-2306

Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 710 - Centro
Telefone: (12) 3834-2303